

LEI MUNICIPAL Nº 670/2019

EMENTA: Reajuste salário dos Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) o valor do menor vencimento base dos Servidores Públicos, constantes do quadro de pessoal do Município das Correntes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Serão Lançadas à Conta das dotações orçamentárias, constantes do orçamento municipal em vigor, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentarias nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal 4.320/64.

Art. 3º - O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, para fins declaratórios, será demonstrado por ocasião da concessão, uma vez que as despesas não acarretam elevação de ações.

Art. 4º - Apresente Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.


Edmilson da Bahia de Lima Gomes
Prefeito

CERTIDÃO

BARBARA MICHELE DA SILVA SANTOS,
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE da prefeitura Municipal das Correntes no
Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o cargo,

CERTIFICA:

Para os devidos fins que, foi publicada no local de
costume para PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, nos termos do
Art. 97, Inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco e Art. 58, Incisos,
XVIII e XXI da Lei Orgânica Municipal, a LEI MUNICIPAL Nº 670/2019, que reajuste
salário dos Servidores Municipais e dá outras providências;

Por ser verdade, firmo e assino a presente certidão.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS
CORRENTES, PERNAMBUCO, em 15 de fevereiro de 2019.

Barbara Michele da Silva Santos
Assessora Especial de Gabinete
Port. nº 021/2017



CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

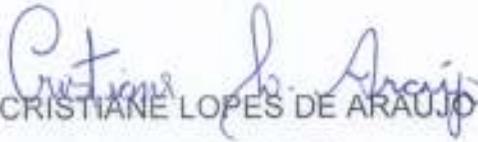
Casa José Ximenes de Araújo

CERTIDÃO Nº 018-B/2019

Certifico, a quem interessar possa e a quem de direito, que **CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO**, Presidenta da Câmara Municipal das Correntes – Pernambuco, no uso e gozo das suas atribuições legais e regimentais, **publicou a Lei Municipal nº: 670/2019, cuja ementa: Reajuste salário dos servidores Municipais e dá outras providências;** e por consequência, determinou a publicação de praxe, cumprindo a Legislação positiva, conforme a Lei vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 15 de Fevereiro de 2019.


CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO
PRESIDENTA